



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

Homologa a Resolução Nº 007/2021 da CIR do Sertão Central, datada de 25 de maio de 2021, que trata da Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar – SAD do município de Quixadá.

RESOLUÇÃO Nº 135/2021 - CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite, do Ceará - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação nº 5, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Capítulo III - Do Atendimento e Internação Domiciliar. Seção I - Das Disposições Gerais; Art. 531, que define a Atenção Domiciliar (AD) no âmbito do SUS e atualiza as equipes habilitadas;
2. A Portaria de Consolidação nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as Ações e os Serviços de Saúde do Sistema Único de Saúde. Seção V - Do Incentivo Financeiro de Custeio para a Manutenção do Serviço de Atenção Domiciliar (SAD); Art. 305;
3. O parecer técnico favorável da Superintendência do Sertão Central e da Secretaria Executiva de Atenção a Saúde e Desenvolvimento Regional (SEADE) quanto à solicitação contida no processo VIPROC/SESA de nº 09196682/2021; **resolve:**

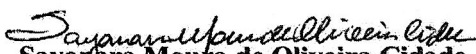
Art.1º. Homologar a Resolução Nº 007/2021 da CIR do Sertão Central, datada de 25 de maio de 2021, que trata da Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar (SAD) do município de Quixadá como Componente Atenção Domiciliar (AD) do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências do Estado do Ceará, composto de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Atenção Domiciliar (EMAD), tipo 1 e de 1 (uma) Equipe Multiprofissional de Apoio (EMAP), para atendimento à população do município, conforme detalhamento abaixo:

IBGE	Município	Nome do Estabelecimento	CNES	TIPO DE EMAD	Nº DE EMAD	Nº DE EMAP
2311306	Quixadá	Unidade Básica de Saúde do Putiú	0084603	1	1	1

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 26 de outubro de 2021.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS

RESOLUÇÃO Nº 007/2021 CIR- 3º REGIÃO DE SAÚDE - SERTÃO CENTRAL

A CIR -Comissão Intergestora Regional, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. Considerando o art. 7º da Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que estabelece os princípios e as diretrizes do SUS, de universalidade do acesso, integralidade da atenção e descentralização político administrativa com direção única em cada esfera de governo;
2. Considerando o Decreto nº 7.508, de 29 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990;
3. A Portaria nº 1.600/GM/MS, de 7 de julho de 2011, que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências, institui a Rede de Atenção às Urgências no SUS e considera a Atenção Domiciliar como um de seus componentes;
4. A Portaria nº 2.488/GM/MS, de 21 de outubro de 2011, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para organização da atenção básica;
5. Considerando a necessidade de reformulação da Portaria nº 963/GM/MS, de 27 de maio de 2013, no intuito de qualificação da Atenção Domiciliar, bem como de adequação da normativa em função das mudanças no âmbito da gestão federal do programa, de forma a garantir o financiamento das equipes em funcionamento,

RESOLVE:

Art. 1º **Aprovar Implantação do Serviço de Atendimento Domiciliar - SAD (Quixadá).**

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura

Quixadá, 25 de maio de 2021.

Vânia Maria Cavalcante de Sousa

Vânia Maria Cavalcante de Sousa
Presidente da CIR-SRCEN
Superintendente Regional de Saúde do Sertão Central

Islayne de Fátima Costa Ramos

Islayne de Fátima Costa Ramos
Vice Presidente Regional do COSEMS
Secretária de Saúde de Canindé.